

**A ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO DE
LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA - MG**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2023

SAMBART DO BRASIL PRODUÇÃO E EVENTOS CULTURAIS LTDA ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº.: 08.087.654/0001-06, sediada na Rua 13 De Maio N 451 – Centro – Guanhães –MG- Tel. (31) 98313-3884, e-mail para contato, sambartdobrasileventos@hotmail.com, neste ato regularmente representada por seu procurador, **Sr. FLÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA** portador da Carteira de Identidade nº MG. 4.014.622 e do CPF nº 568.368.30682 ora já credenciado no certame em curso vem, tempestivamente perante V. Exa., apresentar:

RECURSO ADMINISTRATIVO

Com as inclusas razões, com fulcro no artigo 109, inciso I, alínea a e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, da Lei Federal nº 8.666/93 e decreto nº 7.892/13, exercendo seu Direito de Petição, assegurado no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea a, da Constituição Federal, expor e requerer o que segue:

I. DO DIREITO DE PETIÇÃO

Inicialmente, impõe-se ao conhecimento do presente recurso administrativo, por se tratar de direito de petição do recorrente, assegurando a publicidade dos atos administrativos, a legalidade, a ampla defesa e o contraditório.

Frise-se que, o direito de petição não pode ser destituído de eficácia, devendo ser recebida e acolhida/desacolhida com a motivação pelas questões de fato e de direito pertinentes:

“Não pode a autoridade a que é dirigido escusar-se de pronunciar sobre a petição, quer para acolhê-la quer para desacolhê-la com a devida motivação”. (José Afonso da Silva em sua obra “Direito Constitucional Positivo”, ed. 1.989, página 382).

CNPJ Nº 08.087.654/0001-06 Rua 13 de Maio, nº 451, Bairro Centro- Guanhães - MG

Tel: (31) 9.98313-3884 (33) 9.8813-6683

Email: sambartdobrasileventos@hotmail.com d-pm@hotmail.com

DOS RECURSOS

Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, a Recorrente fez de imediato.

Por sua vez, cabe ao Recorrente o direito de recorrer contra os atos da Administração Pública, em face da respeitável, porém equivocada, decisão que habilitou a empresa **POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTA LTDA - EPP** pelas razões de fato e de Direito expostas a seguir.

Recurso este apresentado no dia 27 de setembro de 2023, literalmente tempestivo.

II. DOS FATOS E DAS RAZÕES DA REFORMA

O referido edital em curso, traz em seu Preâmbulo estar subordinado , nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Complementar 123/06, Decreto Municipal nº 1.549/2008, Decreto Federal 10.024/19, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório.

III. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO NATALINA, INCLUINDO O TRANSPORTE PARA O MUNICÍPIO DE NOVA ERA/MG EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, conforme características, especificações e quantidades constantes no ANEXO I, deste Edital.

IV. DA HABILITAÇÃO

Sendo assim, após analisarmos a documentação de habilitação ora enviada pela Arrematante identificamos que a mesma não atendeu a documentação corretamente conforme solicitado

CNPJ Nº 08.087.654/0001-06 Rua 13 de Maio, nº 451, Bairro Centro- Guanhães - MG

Tel:(31) 9.98313-3884 (33) 9.8813-6683

Email:sambartdobrasileventos@hotmail.com d-pm@hotmail.com

pelo edital, em conformidade com o que determina a Lei 8.666/93 e o artigo 30 sobre responsabilidade técnica conforme iremos demonstrar a seguir:

O edital em curso estabeleceu no Cap. IX Item 9.1 e subitem 9.1.4 a fazer apresentação da documentação de qualificação técnica sendo;

A documentação relativa à **qualificação técnica** consiste em:

- a) Atestado ou certidão, em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento similar ao objeto licitado;
- b) Registro e/ou Certidão do responsável técnico no CREA;
- b.1) Comprovação de que o profissional é vinculado ao quadro permanente da empresa, mediante apresentação, de cópia autenticada da **Carteira Profissional assinada ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) ou do contrato de prestação de serviços sem vínculo trabalhista** com a empresa. O profissional indicado também deverá constar do registro/certidão de inscrição no Conselho Regional Profissional Competente da empresa.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO NATALINA,

Como o próprio objeto traduz na sua solicitação da prestação de serviço das instalações elétricas da decoração natalina 2023, pode ser visto, estarmos falando de Energia Elétrica sobre a abrangência dos riscos de choque elétrico. As instalações elétricas de uma decoração natalina, se faz frente a demanda de alta cumplicidade de segurança em respeito à Vida Humana.

Ocorre que a empresa Arremate, procurando fazer prova do solicitado pelo edital no Cap. IX Item 9.1 e subitem 9.1.4 letra (a), apresentou diversos Atestado de Capacidade Técnica em total favorecimento a empresa, sem CAT (CERTIDÃO DE ACEVO TÉCNICO) e não do seu responsável técnico, o engenheiro Eletricista **George Humberto Nunes Domingues, CREA - 1403647631** a quem compete a qualificação técnica profissional de responsabilidade das instalações elétricas conforme o artigo 30 da Lei 8.666/93 determina que a empresa vencedora do certame venha possuir conforme o artigo 37.

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - Registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, **no caso das licitações pertinentes a obras e serviços**, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)**

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

Sendo assim, ao analisarmos toda documentação enviada, foi constatado que a Arrematante não fez prova da Capacidade Técnica do seu responsável técnico, o engenheiro eletricitista **George Humberto Nunes Domingues, CREA – 1403647631 a quem compete a responsabilidade técnica das instalações com o Atestado de Capacidade Técnica registrado junto ao CREA.**

Nesta mesma toada, registramos também, que a empresa ora Arrematante deixou de atender o solicitado pelo edital no subitem 9.1.4 letra (b.1) deixando de fazer prova de vínculo com a não apresentação de um dos itens: cópia autenticada da **Carteira Profissional assinada** ou da

CNPJ Nº 08.087.654/0001-06 Rua 13 de Maio, nº 451, Bairro Centro- Guanhães - MG

Tel:(31) 9.98313-3884 (33) 9.8813-6683

Email:sambartdobrasileventos@hotmail.com d-pm@hotmail.com

Ficha de Registro de Empregados (FRE) ou do contrato de prestação de serviços sem vínculo trabalhista com a empresa.

Ou seja, nenhuma das opções oferecidas pelo edital a empresa Arrematante fez prova do vínculo do profissional para com a mesma e assim deixando de atender o solicitado pelo edital na letra b.1.

Senhor Pregoeiro, como pode ser visto, a maior relevância da prestação de serviço do Anexo I está na montagem de estrutura e instalações elétricas que precisam ser asseguradas sobre os respaldos de segura a **Vida Humana** em que a empresa não fez prova da Capacidade Técnica do responsável técnico o engenheiro eletricista **Gorge Humberto Nunes Domingues CREA – 1403647631**.

Fato que, o edital não pode descumprir e contrariar as normas e tão quanto ferir a Lei em que o mesmo está subordinado.

Sucede que, após a farta narrativa acima, a referida decisão que habilitou a empresa **POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTA LTDA - EPP**, não pode prosperar uma vez que a empresa não fez a real comprovação de capacidade técnica do seu responsável técnico com apresentação do Atestado de Capacidade Técnica Chancelado / Registrado conforme determina a Lei 8.666/93 e o artigo 30.

Pelo exposto, deve-se dar provimento ao presente recurso para promover a devida **INABILITAÇÃO** da empresa **POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTA LTDA - EPP**, por deixar de atender corretamente o ato convocatório previsto em edital.

V. DO PEDIDO

Assim, diante de tudo ora exposto, a Recorrente requer digno-se V. Exa., a conhecer as razões do presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, dando-lhe **TOTAL PROVIMENTO**, revendo a decisão ora equivocada que habilitou a empresa **POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTA LTDA - EPP** ainda que não atendendo corretamente o solicitado em edital deixando de apresentar;

CNPJ Nº 08.087.654/0001-06 Rua 13 de Maio, nº 451, Bairro Centro- Guanhães - MG

Tel:(31) 9.98313-3884 (33) 9.8813-6683

Email:sambartdobrasileventos@hotmail.com d-pm@hotmail.com

- a) Declaração de optante do Simples Nacional, conforme item 3.4, letra “c”;
- b) Por apresentar documento de consulta sobre o Simples Nacional com data superior ao estabelecido pelo edital, com prazo superior de 90 dias da data de emissão;
- c) Por apresentar Atestado de Capacidade Técnica sem registro no órgão competente, no caso em tela (CREA);
- d) Por não apresentar Atestado de Capacidade Técnica do seu Responsável Técnico de serviços ora já prestados, sobre a prática das instalações elétricas de decoração natalina.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que a Comissão de Licitações reconsidere sua decisão e, não sendo este o entendimento, faça este recurso subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o parágrafo 4º, do artigo 109, da Lei nº 8.666/1993, observando-se ainda o disposto no parágrafo 3º do mesmo artigo.

Nesses termos, pede deferimento.

Guanhães, 27 de setembro de 2023

 Documento assinado digitalmente
FLAVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Data: 26/09/2023 18:07:05-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

SAMBART DO BRASIL PRODUÇÃO E EVENTOS CULTURAIS LTDA-ME
FLÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA
TEL. 31 98313-3884

CNPJ Nº 08.087.654/0001-06 Rua 13 de Maio, nº 451, Bairro Centro- Guanhães - MG
Tel: (31) 9.98313-3884 (33) 9.8813-6683
Email: sambartdobrasileventos@hotmail.com d-pm@hotmail.com

**A SEGUIR ATESTADOS
APRESENTADOS PELA EMPRESA**



PREFEITURA DE BELA VISTA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Bela Vista de Minas, inscrita no CNPJ sob o Nº 18.311.043/0001-53, com sede na Rua Artur Costa e Silva, 70, Centro – Bela Vista de Minas/MG, 35.938-000. Atesta para os devidos fins que a empresa **POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **04.016.360/0001-32** prestou para esta prefeitura o serviço de ORNAMENTAÇÃO em eventos promovidos pela administração dentre eles carnaval e natal, atendendo integralmente as especificações solicitadas quanto ao prazo, quantidade e qualidade, inexistindo registros que comprometam os serviços e desabonem a empresa.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Bela Vista de Minas, 01 de fevereiro de 2023.

SAMANTHA APARECIDA DE AVILA C
MAGALHAES:06781676644

Assinado de forma digital por
SAMANTHA APARECIDA DE AVILA
C MAGALHAES:06781676644
Dados: 2023.02.01 14:58:07 -03'00'

Samantha Aparecida de Ávila Costa Magalhães
Prefeita

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE - MG, com inscrição no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, através da Fundação Casa de Cultura, atesta para os devidos fins, que a empresa **POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.016.360/0001-32, com sede na Avenida Gentil Bicalho, n 360, Carneirinhos, João Monlevade/MG - CEP 35930478, presta proposta de orçamento de ornamentação do Festival Gastronômico 2023, conforme especificações constantes do Termo de Referência, em atendimento ao evento a ser realizado pela Fundação Casa de Cultura do Município de João Monlevade. Através da compra direta, artigo 24, inciso II, atendendo sempre às necessidades da Fundação Casa de Cultura, demonstrando possuir idoneidade e capacidade técnica para tanto, nada havendo, portanto, em que possamos desaboná-la até a presente data.

João Monlevade, 19 de Junho de 2023.



Documento assinado digitalmente

JORDANA PERDIGAO ALVARENGA

Data: 20/06/2023 13:28:32-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jordana Perdigão Alvarenga
Diretora Presidente em substituição
Fundação Casa de Cultura



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.301.945/0001.00, através da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo, com sede à Rua Conselheiro Afonso Pena, nº122, Centro – Santa Bárbara/MG, 35.9600-000.

Atesta para os devidos fins que a empresa **POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **04.016.360/0001-32**, situada à Avenida Gentil Bicalho, nº360, Bairro Juscelino Kubitschek, João Monlevade – cep.:35.930-000, prestou para esta prefeitura o serviço de ORNAMENTAÇÃO em eventos promovidos pela administração dentre eles Carnaval 2023, atendendo integralmente as especificações solicitadas quanto ao prazo, quantidade e qualidade, inexistindo registros que comprometam os serviços e desabonem a empresa.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Santa Bárbara, 20 de junho de 2023

Assinado eletronicamente por:
Alexandre Geraldo Mota
CPF: ***.192.106-**

Alexandre Geraldo Mota
Secretário de Cultura e Desenvolvimento do Turismo





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: HS53M-FXBW3-QPMRF-SXD5P

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Alexandre Geraldo Mota (CPF ***.192.106-**) em 20/06/2023 12:10 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
45.235.201.6	Lat: -19,966707 Long: -43,416293
	Precisão: 1903 (metros)
Autenticação	alexandregmota@gmail.com (Verificado)
Login	
TO8Ne4I3zkrbOV/Nw8XgpLVxQ8ANBDR4XFokXtV99sl=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/HS53M-FXBW3-QPMRF-SXD5P>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa **POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 04.016.360/0001- 32, sediada na Avenida Gentil Bicalho, n.º 360 - Loja 03 - Bairro Carneirinhos - João Monlevade/MG, forneceu para a **Associação Comercial, Industrial e Prestação de Serviços de João Monlevade – ACIMON** os serviços descritos na tabela abaixo, atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade.

Item	Especificação	Valor Total	Nota Fiscal Data
01	Prestação de serviços de locação, instalação e montagem de ornamentação e iluminação natalina em 05 praças: Sete de Setembro, Lindinho, Onofre Newton Ambrósio (Av. Castelo Branco), Igreja São José Operário e Rodrigo Cota Bastieri (em frente ao EPA) - Natal Luz 2021	R\$ 121.027,50	665 14/12/2021

João Monlevade, 02 de dezembro de 2022.



Iarlei Quintão Fraga
Gerente Executivo